

COMISSÃO DE SAÚDE**REQUERIMENTO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº , DE 2023**
(Da Comissão de Saúde)

"Requer distribuição de projetos para a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO)"

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento n. 127/2023 (CSAUDE), em Reunião Deliberativa realizada nesta data, requero, nos termos do Art. 41, XX, c/c Art. 139, II, "a" e Art. 141, todos do Regimento Interno e, ainda, considerando a edição da Resolução nº 1/2023 da Câmara dos Deputados, revisão de despacho das proposições em anexo para análise da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).

- **PL 215/2022** - Acrescenta art. 48-A à Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, para dispor sobre a oferta de instituição de longa permanência para idosos, de natureza gratuita, em Municípios com mais de cem mil habitantes;
- **PL 444/2015** - Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para dispor sobre os Serviços de Atenção ao Idoso e de Apoio aos Familiares em Domicílio ou em Centros de Dia e Noite;
- **PL 6047/2013** - Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que "dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências", para proibir a cobrança de estacionamento a condutores idosos;
- **PL 3021/2011** - Acrescenta o inciso III ao art. 30 da Lei nº 11.196, de 2005, que "Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras - RECAP e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica."Explicação: Estabelece que o prazo limite para venda de equipamentos eletrônicos com alíquota zero não se aplica no caso de venda efetuada para pessoas idosas;
- **PL 2613/2007** - Estabelece normas básicas para o funcionamento de estabelecimentos que prestam atendimento integral institucional a idosos como Asilos, Casas de Repouso, Clínicas Geriátricas e congêneres e dá outras providências.Explicação: Consideram-se os estabelecimentos do tipo: República de Idoso, Centro de Convivência, Centro-Dia, Casa-Lar;



- **PL 526/2011** - Concede isenção tributária às academias, clubes e entidades que promovam atividades desportivas com a participação de idosos e deficientes (**Apensados: PL 3092/2022, PL 4717/2019, PL 7520/2014, PL 1868/2023**).

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente

Apresentação: 14/06/2023 20:57:11.617 - Mesa

REQ n.1957/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234083959300>

